

REGULAMENTO

PROMOÇÃO VÁ DIRETO AOS PONTOS

Disponível em: www.santander.com.br/campanhas/va-direto-aos-pontos

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

1. PERÍODO DA PROMOÇÃO: 24/09/2025 a 31/12/2025

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 24/09/2025 a 31/12/2025

3. PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2026 a 19/01/2026

4. PERÍODO DE CRÉDITO DOS PONTOS: até 31/01/2026

4.1. As datas e horários descritos seguem o horário de Brasília e estão sujeitos a alteração.

5. OBJETIVO: a presente campanha possui os seguintes objetivos:

- Os clientes que realizarem transações, nacionais ou internacionais, no período de participação, nos cartões elegíveis na função crédito, receberão o dobro de pontos Esfera, sendo limitado a 60.000 (sessenta mil) pontos extras por CNPJ ao final da promoção.
- Os clientes que contratarem algum dos cartões elegíveis até 28/12/2025 e realizarem a primeira transação em até 30 dias da contratação, terão 6 (seis) meses de isenção da anuidade do cartão a partir da data de contratação.

6. MECÂNICA: Para fazer jus aos pontos e isenção estabelecidos para esta Ação, o Cliente Elegível, deverá realizar o Cadastro na Ação e aceitar participar da Promoção, observado o Período de Participação.

6.1. As compras realizadas com os Cartões Elegíveis na função crédito durante o período da promoção serão computadas para o crédito dos pontos.

6.2. Caso eventual transação seja cancelada e/ou estornada, os referidos valores serão descontados para apuração dos pontos.

6.3. Os pontos serão creditados após o termino da promoção, até 31/01/2026.

6.4. Limitação de Pontuação: Os pontos extras serão concedidos uma única vez por CNPJ.

7. CADASTRO: O cadastro na ação será pelo Hotsite www.santander.com.br/campanhas/va-direto-aos-pontos ou por qualquer outro meio que a promotora disponibilizar. Para o Cadastro na promoção, o interessado deverá fornecer o CNPJ e aceitar participar da Promoção (aceitar o opt in).

7.1. São elegíveis os clientes pessoa jurídica, cliente do Santander (correntista ou não correntista), com sede no território nacional, devidamente inscrito e ativo perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), e titular de Cartão Elegível.

7.2. O interessado é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização do Cadastro na Promoção, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados.

7.3. O Santander poderá requerer ao Cliente Participante revalidação do Cadastro na Promoção por suspeita de fraude e irregularidade. A falta de revalidação poderá implicar na irregularidade e eventual desclassificação.

7.4. Estão impedidas de participar dessa ação: (i) pessoas físicas; (ii) qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

8. CARTÕES ELEGÍVEIS: são elegíveis para esta Ação os cartões Negócios e Empresas Platinum e Negócios e Empresas Gold, bem como, Upgrade/Downgrade somente para a oferta de pontos. Para fins dessa Ação será considerado o Cartão Principal e o Cartão Adicional.

8.1. As transações realizadas por meio do Cartão Principal e do Cartão Adicional serão sempre computadas e atribuídas ao CNPJ constante no contrato do cartão.

8.2. As compras realizadas em Cartões Elegíveis distintos não são cumulativas para fins de concessão da recompensa, sendo que a apuração para o recebimento das recompensas se dará individualmente para cada cartão elegível.

8.3. **Não são elegíveis:** Upgrade/Downgrade (para isenção de anuidade), transformação de bandeira e contratação de adicionais; cartão único; cartão Atacado; cartão corporativo (Compras, Viagem, Hotel, Eventos, Corporativo e Black); cartões contratados após 28/12/2025.

9. TRANSAÇÕES ELEGÍVEIS:

9.1. Serão considerados apenas os valores das novas compras na função crédito, nacionais e/ou internacionais, realizadas, lançadas e processadas com todos os Cartões elegíveis, dentro do Período de Participação, independentemente da data de fechamento da fatura. Compras canceladas ou contestadas não farão parte do cálculo.

9.2. Para compras parceladas serão dobrados os pontos referentes às parcelas cobradas durante o período da promoção.

10. TRANSAÇÕES NÃO ELEGÍVEIS:

10.1. Não serão contabilizadas nesta Campanha: Saques à vista ou parcelados; Operações de crédito; Transações na função débito; Juros, multas, anuidades e tarifas; Taxas, impostos e tributos; Seguros, títulos de capitalização e assistências vinculados ao cartão; Valores pagos a maior e créditos lançados na fatura; Pagamentos de contas; Carga ou recarga de valores (em real ou moeda estrangeira); Transferências de recursos à vista ou parceladas; e Outras transações que não sejam relacionadas diretamente com o pagamento de bens e serviços mediante o uso do seu cartão de crédito.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. Ao participar desta Campanha, o Cliente Participante estará, automaticamente:

a) Consentindo que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes com empresas do Santander e eventuais parceiros no Brasil, para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do Santander, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do Santander.

b) Aceitando total e irrestritamente todos os itens deste Regulamento.

12. O Santander e quaisquer empresas e/ou pessoas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por

eventuais prejuízos que o Cliente Participante venha a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do Santander e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do Cliente Participante, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam afetar o acesso à Internet, casos fortuitos ou de força maior, e também em provedores de acessos do Cliente Participante e por falta de energia elétrica.

13. O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior, caso fortuito e/ou por qualquer fator ou motivo que comprometa a Campanha.

14. Será responsabilidade exclusiva do Cliente Participante acompanhar as atualizações da Campanha através do site indicado no início do Regulamento. O Cliente Participante deverá consultar a versão mais atualizada deste Regulamento em: www.santander.com.br/campanhas/va-direto-aos-pontos.

15. Em caso de divergência de informações, prevalecerá o disposto em Regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível.

16. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 726 2125 (demais localidades); 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva e de fala).

17. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Cliente Participante para dirimir questões relativas a esta Campanha.

18. A Apple e o Google, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Way e o aplicativo Santander são disponibilizados, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum esta Campanha.